



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus São Cristóvão

ANEXO VI

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO
DIRETO (ARTS. 19-A E 35 DA IN SLTI/MPOG Nº 2, DE 2008);**

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº

XXXX

_____ (identificação do
licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o Sr. _____ (nome do representante),
portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº
____, **AUTORIZA** o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE-CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução
Normativa nº 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital
do Pregão nº 01/2016:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores
alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos
aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver
falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da
regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores
alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para
movimentação, e aberta em nome da empresa **(indicar o nome da empresa)** junto a
instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução
Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o)
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus São
Cristóvão**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos
saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o
pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato,
caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o

encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/2008.

....., de..... de 20.....

(assinatura do representante legal do licitante)



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

Campus São Cristóvão